



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**PORTARIA Nº 247, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeada através da portaria 1.984 de 22.11.2021, publicada no DOU em 23.11.2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria - Ifes e considerando o contido no OFÍCIO Nº 24 / 2024 - VNI-DPPGE,

**RESOLVE:**

Homologar e divulgar, na forma do Anexo desta Portaria, o Edital nº 18/2024 - Seleção de servidores interessados em participar de eventos técnicos científicos nacionais e internacionais do Campus Venda Nova do Imigrante.

**MAÍRA MACIEL MATTOS DE OLIVEIRA**  
Diretora-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
Avenida Elizabeth Minete Perim, nº500 – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante-ES - 28 3546-8600

## **ANEXO À PORTARIA Nº 247, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

### **EDITAL DPPGE Nº 18/2024 - PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM EVENTOS**

#### **1. APRESENTAÇÃO**

1.1 A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes campus Venda Nova do Imigrante torna público o presente Edital para seleção de servidores interessados em participar de eventos técnicos científicos nacionais e internacionais.

1.2 A presente seleção será regida por este Edital e pelas resoluções e atos normativos do Ifes, quando for o caso.

1.3 Este edital tem caráter de cadastro de reserva e está sujeito às disposições ou condições orçamentárias e financeiras do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.

#### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 O presente Edital tem por objetivo viabilizar, por meio de auxílio ao pesquisador(a), a participação de servidores(as) ativos do quadro permanente do Ifes campus Venda Nova do Imigrante em eventos técnico-científicos de abrangência nacional e internacional visando contribuir para a difusão e acesso às informações científicas e tecnológicas desenvolvidas no campus Venda Nova do Imigrante.

#### **3. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO E CONDIÇÕES GERAIS**

3.1 Ser servidor efetivo do quadro permanente do Ifes campus Venda Nova do Imigrante.

3.2 Não estar afastado da instituição durante o período do evento.

3.3 Ter seu currículo cadastrado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq.

3.4 Ter trabalho aceito para publicação/apresentação no evento de interesse.

#### **4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS E VALORES**

4.1 Os recursos serão utilizados para custear apenas DIÁRIAS e estas serão valoradas e executadas por meio do lançamento no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP do Governo Federal, respeitando o valor máximo estabelecido por este edital.

4.1.1 Em virtude de limitações orçamentárias e financeiras, não serão custeadas: (1) passagens de qualquer natureza, inclusive deslocamento; (2) inscrições dos eventos e (3) outras despesas.

4.2 O valor do auxílio concedido aos contemplados será de até R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para eventos realizados no Brasil e de até R\$3.000,00 (três mil reais) para eventos realizados no exterior (fora do Brasil).

4.3 A Gestão do Campus pode decidir, se necessário, conceder ao servidor um valor que ultrapasse ligeiramente o limite especificado neste edital. Isso é feito para evitar prejuízos ao beneficiário, sempre respeitando as regras do SCDP que permitem o lançamento de diárias de 50% e 100%.

4.4 Poderão ser financiadas diárias para até um dia antes e um dia após as datas de realização do evento, desde que fique devidamente comprovada a necessidade desses dias para o deslocamento do proponente, bem como seja respeitado o limite do valor estipulado no item 4.2.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de formulário único, respeitando o período estabelecido no cronograma (Anexo IV) deste Edital no endereço: <https://forms.gle/tsPHmnQZJbHy5wCr8>

5.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

- a) Preencher o formulário de solicitação (Anexo I deste edital);
- b) Anexar o aceite do trabalho ou o comprovante de submissão do trabalho emitido pela comissão organizadora do evento em formato “pdf”;
- c) Anexar o currículo Lattes, em formato “pdf”;
- d) Preencher o formulário de produção (Anexo II) e apresentar documentação comprobatória da pontuação. Para fins de pontuação neste edital será considerada a produção científica ou tecnológica realizada no período do ano de 2021 até a data de submissão da proposta.

5.3 É obrigatória a indicação do número de diárias desejadas de forma a possibilitar a estimativa e distribuição dos recursos deste edital.

## 6. DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação e ranqueamento das solicitações será realizada pela análise do formulário de pontuação e da documentação comprobatória apresentada pelo(a) interessado(a).

6.2 Todos os documentos indicados como **Atuação na Instituição** deverão ser relacionados a atividades representativas e administrativas realizadas no Instituto Federal do Espírito Santo no período de 2020 até a data da inscrição. Todos os documentos deverão ser obrigatoriamente comprovados com envio das portarias em arquivos em formato “pdf”.

6.2.1 As portarias deverão apresentar data de início das atividades e portarias cujo período foi encerrado por outra portaria deverão estar acompanhadas destas.

6.3 A pontuação referente a orientações e co-orientações somente serão computadas se ocorrerem em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES.

## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Os resultados preliminar e final serão divulgados na página eletrônica do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante ([Ifes - Campus Venda Nova - Editais internos](#)) e por e-mail.

7.2. O resultado preliminar publicado poderá ser modificado em função de deliberação posterior sobre os recursos eventualmente interpostos.

## 8. RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser encaminhados por meio do Anexo III no endereço <https://forms.gle/dwtVtpMYjPn3d3xL7> à Coordenadoria de Pesquisa do Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante, respeitando a data estabelecida no cronograma (Anexo IV) deste edital.

8.2. Os itens questionados deverão ser indicados e devidamente justificados apresentando-se os argumentos fundamentados da discordância da avaliação obtida.

## **9. DA SOLICITAÇÃO DAS DIÁRIAS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

9.1 A solicitação de diárias deverá ser realizada por meio da abertura de processo para solicitação de diárias no sistema Sipac com devido preenchimento da Proposta de Concessão de Passagens e Diárias (F-002), que deve ser enviado para o Gabinete da Diretoria-Geral, com antecedência mínima de 15 dias úteis.

9.1.1 Caso não seja possível o cumprimento dos 15 dias úteis, o requerente deverá informar justificativa em campo específico para tal finalidade no formulário F-002.

9.2 A prestação de contas se dará por meio do formulário de prestação de contas (F003), respeitando as normas para emissão de diárias do Governo Federal. Deverá acompanhar o F003 o certificado de participação e o de apresentação de trabalho no evento de interesse do servidor.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

10.2 O(a) servidor(a) contemplado neste edital não poderá receber nenhum outro tipo de recurso do Ifes com a mesma finalidade para participar do evento. O recebimento duplicado implicará a devolução por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) do recurso recebido por meio deste edital.

10.3 As concessões de afastamento do país serão autorizadas conforme a legislação vigente no momento da análise do processo, respeitando os trâmites exigidos pelo Ifes (Portaria Reitoria nº 800/2013), sendo de inteira responsabilidade do servidor providenciar a abertura do processo em tempo hábil e com as documentações necessárias. A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, se isenta totalmente da responsabilidade de providenciar afastamentos do país e também com a prestação de contas do referido afastamento.

10.4 O(a) servidor(a) poderá submeter apenas 1 (um) pedido neste edital.

10.5 O Ifes não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste Edital.

## **11. CRONOGRAMA**

11.1 O Cronograma deste edital encontra-se disponível no Anexo IV.

Venda Nova do Imigrante-ES, 10 de junho de 2024.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

### EDITAL DPPGE 04/2023

#### ANEXO I - Formulário de Solicitação de Participação em Evento

1. Identificação do Servidor	
Nome completo:	
Matrícula Siape:	
Cargo:	
E-mail institucional:	
Telefone de Contato:	
Link Currículo Lattes:	
Número de diárias:	
2. Identificação do Evento	
Nome do Evento:	
Período:	
Instituição Organizadora:	
Local do Evento:	
Web site do evento:	
Carga horária:	

Observações:

- Anexar programação do evento.
- Esta solicitação é pré-requisito para participação em Edital - não há garantia de aprovação.

Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

#### PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

(A Chefia Imediata deverá atestar se a participação no evento é pertinente (em relação à área de atuação) e relevante para a Instituição.)

( ) Deferido ( ) Indeferido

Justificativa

--

Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

EDITAL DPPGE 04/2022

Anexo II - Formulário de pontuação para atividades e produção técnica

Identificação do Servidor	
Nome	
Matrícula SIAPE	

Atuação do servidor

Item	Avaliação da participação do servidor em atividades do Ifes Campus VNI	Pontuação máxima por item	Pontuação obtida	Para uso da DPPGE
1	Participação em Comissões (0,25 por comissão)	04 pontos		
2	Coordenador de Ações de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (1 ponto por projeto)	04 pontos		
3	Coordenador Adjunto de Ações de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (0,75 ponto por projeto)	04 pontos		
4	Colaborador em Ações de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (0,5 ponto por projeto)	04 pontos		
5	Coordenação de Ações cadastradas na Diretoria de Ensino (1 ponto por projeto)	04 pontos		
6	Coordenador Adjunto de Ações cadastradas na Diretoria de Ensino (0,75 por projeto)	04 pontos		
7	Colaborador em Ações cadastradas na Diretoria de Ensino (0,5 ponto por projeto)	04 pontos		
8	Coordenador de Projetos de Pesquisa (01 ponto por projeto)	04 pontos		
9	Pesquisador Colaborador em Projetos de Pesquisa (0,75 por projeto)	04 pontos		
10	Ministrante de cursos para o Núcleo Incubador RADIX (01 ponto por projeto)	04 pontos		
<b>Pontuação máxima admitida/total</b>		<b>40 pontos</b>		

Relevância do evento e do trabalho

Item	Relevância do trabalho e do evento	Pontuação máxima por item	Pontuação obtida	Para uso da DPPGE
1	Abrangência do evento: local (05 pontos), regional (07 pontos) nacional (8 pontos), internacional (10 pontos)	10 pontos		
2	O evento está relacionado a área de atuação ou ao setor do servidor (sim = 5 pontos)	05 pontos		
3	O trabalho apresentado contempla a participação de estudantes do campus como coautores (sim = 5 pontos)	05 pontos		
<b>Pontuação máxima admitida/total</b>		<b>20 pontos</b>		

Produção técnico-científica

Item	Avaliação do Currículo do Proponente (serão pontuadas apenas as produções dos últimos 05 anos)	Pontuação máxima por item	Pontuação obtida	Para uso da DPPGE
1	Artigo publicado em periódico técnico-científico (2 pontos por artigo)	08 pontos		
2	Publicação de trabalhos em anais de eventos nacionais ou internacionais (Trabalho completo, resumo expandido, resumo simples) (1,0 ponto por trabalho)	05 pontos		
3	Livro publicado com ISBN, como autor ou organizador (2	05 pontos		

	pontos por livro) OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.			
4	Capítulo de livro publicado com ISBN (1 ponto por capítulo) OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.	05 pontos		
5	Propriedade intelectual com registro concedido (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar) (1,0 ponto cada)	03 pontos		
6	Propriedade intelectual com registro solicitado (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar) (1,0 ponto cada)	03 pontos		
7	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu e stricto sensu</i> do Ifes (1 ponto cada)	04 pontos		
8	Co-orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu e stricto sensu</i> do Ifes (0,5 ponto cada)	03 pontos		
9	Orientação concluída de Iniciação Científica (1 ponto cada)	05 pontos		
	<b>Pontuação máxima admitida/total</b>	<b>40 pontos</b>	<b>Total</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

**EDITAL DPPGE 04/2022**

**Anexo IV - Cronograma do Edital**

<b>Evento</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do edital	10/06/2024
Período de inscrição	10/06/2024 a 23/06/2024
Divulgação do resultado preliminar	24/06/2024
Recursos	25/06/2024
Homologação do resultado final	A partir de 26/06/2024